

LEI Nº 478, DE 09 DE JUNHO DE 1994.

Declara de Utilidade Pública a Associação de
Pessoas Unidas pelo Ensino Especial de Palmas
- TO - APUPEE do Município de Palmas.

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS UNIDAS PELO ENSINO ESPECIAL DE PALMAS - TO - APUEE, entidade sem fins lucrativos, sito à QNW 02 Lote 20 S/Nº - JARDIM AURENY I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 09 dias do mês de junho de 1994.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

